

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

REL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 01177-N

TRASLADO

Folhas 163/165

Pág. 001

Escritor 0021

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Angelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

TABELIONATO DE NOTAS
Marcos Roberto de Souza
Escritor 0021

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

15 de Mar 2012

Capa 0038714

Protocolo 0038660

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lucia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: RAYNER MORAES E SUA ESPOSA A FAVOR DE BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda

virem que aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze, (08/03/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marcos Roberto de Souza, Escrivente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgantes vendedores, **RAYNER MORAES**, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº **777956 SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **274.225.421-87**, e sua esposa **NEUDACIR AVILA NUNES**, economiária, portadora da Cédula de Identidade nº **M 2309972-SSP-MG**, inscrita no CPF/MF sob nº **314.381.131-53**, ambos brasileiros, capazes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, sendo ela neste ato legalmente representada por seu bastante procurador **RAYNER MORAES**, já qualificado, conforme mandato de procuração lavrado às folhas 029, livro 611-P, do Cartório Antônio de Prado, nesta Capital, e, como outorgada compradora, **BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.761.748/0001-20**, com sede na Rua 86-C, nº 64 Setor Sul, em Goiânia-GO, neste ato representada **PABLO VINICIUS CLEMENTE MATHIAS**, brasileiro, casado, biólogo/empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3789372-DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **926.120.081-87**, residente e domiciliado em Goiânia-GO e **CLAUDIO VELOSO MENDONÇA**, brasileiro, casado, biólogo/empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3.953.601 SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **899.709.001-10**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, **do lote de terras número 27, sito na Rua 122, zona residencial, no Setor Sul, nesta Capital, com a área de 507,00m², medindo 12,00 metros de frente pela rua 122; 14,70m de fundo; 38,00m pelo lado esquerdo com o lote 29; e, 38,00m pelo lado direito com o lote 25, imóvel esse devidamente matriculado sob n. 43.427, de ordem da 4ª Circunscrição local.** Que nessa conformidade, acham-se contratados com a compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil Reais)** importância essa paga em moeda corrente deste país,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1888

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 01177-N
TRASLADO

Folhas 163/165
Pág. 002

Escrevente 0021

Escritório
Viz. Calisto Demarcki Oliveira
Jornalista Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Claudio Silva Angelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Denielle de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Capa 0038714

Protocolo 0038660

Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

dando a outorgada compradora plena, rasa e geral quitação para nada mais reclamarem em tempo algum, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo a compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUT". Foram-me apresentadas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como a Negativa de Ônus do Cartório de Registro de Imóveis competente, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, as quais serão anexadas ao traslado desta Escritura. Declara(m) o(s) outorgante(s) estar(em) isento(s) da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, tendo em vista que não é (são) empregador(es) direto(s). Foi apresentada a Certidão Negativa Municipal que incide sobre o imóvel objeto desta escritura. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias- "INTER-VIVUS"- (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Foi apresentada as Certidões de Feitos Ajuizados da Outorgante. Foi emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/473/2004. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, _____ Marcos Roberto de Souza, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.904,34, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$190,43. Taxa Judiciária: R\$161,48. (aa.) RAYNER MORAES, Outorgante. RAYNER MORAES, Procurador. BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, PABLO VINICIUS CLEMENTE MATHIAS, SÓCIO da Outorgada. BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, CLAUDIO VELOSO MENDONÇA, SÓCIO da Outorgada. Marcos Roberto de Souza, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Escrevente 0021

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01177-N

Folhas 163/165

TRASLADO

Pág. 003

Em Testº da Verdade

Marcos Roberto de Souza
Escrevente



0308B037957

TABELIONATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Marcos Roberto de Souza
ESCREVENTE - 5º OFÍCIO

Capa 0038714

Protocolo 0038660

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

C. FIA
PARA
ARQUIVO
Folha nº 18

TABELIONATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Marcos Roberto de Souza
ESCREVENTE - 5º OFÍCIO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 183.296, Livro 1-D, Folhas 067
Livro 2

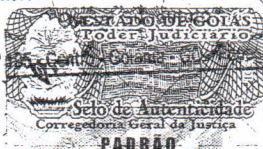
Matrícula: 43.427, R-3 - Compra e Venda
Emol. R\$ 1.183,79 / TX Jud. R\$ 9,64
Fundesp. R\$ 118,37
Goiânia 27 de abril de 2012

O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Rua 07, nº



3212-4011

0299B065427

0299B065426